



Prefeitura do Município de Vila Pavão

Estado do Espírito Santo C NPJ 36.350.346/0001-67
Rua Travessa Pavão, 80 – Centro – Vila Pavão – ES – CEP 29843-000
TeleFax (27) 3753-1001 – E-mail: vilapavao@vilapavao.es.gov.br

ATA DE ANÁLISE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PARECERES TÉCNICOS

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO MODALIDADE CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 001/2023

Aos vinte e oito dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três, às 09h00min, reuniu-se à Comissão Permanente de Licitação - CPL, composta pelos membros: Sr. Roberto Selia, – Presidente, Sr. Jarmes Gasparini Junior e o Sr. João Victor Oliveira Furtado - membros, nomeada através da Portaria nº 3.049/2023, de 03 de janeiro de 2023, para apreciação dos pareceres técnicos e concluir a análise dos documentos de habilitação das empresas participantes da Concorrência Pública nº 001/2023, do tipo Menor Preço Global, cujo objeto e a **Contratação de empresa especializada para Construção da Escola Municipal de Ensino Fundamental - EMEF “Professora Esther da Costa Santos”, através dos recursos disponibilizados pelo programa FUNPAES Edital 001/2021**, conforme Processo Administrativo nº 001657 /2023. O certame foi suspenso no dia vinte e quatro de novembro do ano de dois mil e vinte e três, para a realização de análise criteriosa, inclusive por parte do contador e do engenheiro.

Retomado o certame, o presidente juntamente com os membros da comissão, analisaram o **PARECER TÉCNICO DE ENGENHARIA CIVIL**, emitido pelo engenheiro do município, Sr. **Graziani Sarde**, que diz:

Mediante análise exposta, este profissional devidamente qualificado emite parecer **não favorável** quanto à conformidade da qualificação técnica apresentada pela empresa:

CONSTRUCTION PERSON LTDA, não apresentou qualificação técnica operacional, nos seguintes itens.

- Fornecimento e aplicação de concreto USINADO fck=30 MPA – considerando lançamento MANUAL para INFRAESTRUTURA (5% de perdas já incluído no custo).
- Fornecimento, dobragem e colocação em forma, de armadura CA-50 A grossa, dianteiro de 12,5 a 25.0 mm.
- Laje pré-moldada, a revestir, inclusive capeamento E=4 cm, SC=200 kg/m², L=8,00 m.
- Fornecimento e aplicação de concreto USINADO fck=30 MPA – considerando BOMBEAMENTO (5% de perdas já incluído no custo), (6% de taxa para concreto bombeável).

Emite parecer favorável quando a conformidade da qualificação técnica apresentada pela empresa: **DOMINARE CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI**, pela análise das documentações apresentadas, percebeu-se que está compatível com a qualificação técnica do certame.

Após analisar os balanços patrimoniais e os índices contábeis apresentados pelas empresas no presente procedimento licitatório, o contador Sr. Thiago Liberator Moreira, emitiu parecer, informando que os balanços patrimoniais e os índices contábeis das duas empresas satisfazem as exigências estabelecidas no edital.



Prefeitura do Município de Vila Pavão

Estado do Espírito Santo C NPJ 36.350.346/0001-67
Rua Travessa Pavão, 80 – Centro – Vila Pavão – ES – CEP 29843-000
TeleFax (27) 3753-1001 – E-mail: vilapavao@vilapavao.es.gov.br

Considerando a análise realizada por esta comissão, o parecer do contador Sr. Thiago Liberator Moreira e o **PARECER TÉCNICO DE ENGENHARIA CIVIL**, emitido pelo engenheiro do município, Sr. **Graziani Sarde**, a comissão por unanimidade dos seus membros decidiu habilitar a empresa **DOMINARE CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI**, e inabilitar a empresa **CONSTRUCTION PERSON LTDA**, pelos motivos apresentados no **PARECER TÉCNICO DE ENGENHARIA CIVIL**. O resultado da habilitação será publicado no Diário Oficial do Estado, no site oficial do município e será enviado por e-mail para as empresas participantes informando o resultado, e a partir daí será aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para manifestação de recurso sobre a decisão, os demais licitantes terão mesmo prazo pra apresentar contrarrazões, conforme Artigo 109, Inciso I da Lei nº 8.666/93. Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente deu por encerrada a presente sessão, lavrada a presente ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelos Membros da Comissão, Eu, **João Victor Oliveira Furtado**, secretariei a presente sessão.

ROBERTO SELIA
Presidente da CPL

JARMES GASPARINI JUNIOR
Membro da CPL

JOÃO VICTOR OLIVEIRA FURTADO
Membro da CPL